

Publicado em 22 de outubro de 2022

DECRETO Nº 14.568/2022

Dispõe sobre a criação do Prêmio Darcy Ribeiro de Educação. Premiação anual no âmbito das Unidades da Rede Municipal de Educação de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº. 9394/96, em seu Art.3º, incisos II, III, VI, VII, VIII, IX e XI;

Considerando a Portaria FME nº 087/2011, que institui a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Niterói,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Prêmio Darcy Ribeiro de Educação.

Art. 2º - O prêmio tem por objetivo identificar e destacar práticas pedagógicas exitosas na superação das desigualdades sociais e educacionais, no âmbito das Unidades de Educação da Rede Municipal de Niterói.

Art. 3º - O referido Prêmio ocorrerá anualmente, nos termos de Edital próprio a ser lançado no primeiro trimestre de cada ano corrente a partir do ano de 2023.

Art. 4º - Poderão participar as Unidades de Educação da Rede Pública de Niterói, que realizam projetos ou ações que promovam a equidade, que valorizem a diversidade, principalmente em prol de uma educação inclusiva, antirracista, antibullying e antipreconceito em todos os segmentos e modalidades atendidos pela Rede e que implementem projetos para potencializar a aprendizagem dos estudantes, a qualidade do ensino nas diversas áreas curriculares e em consonância com os Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades e a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação.

Art. 5º - Fica instituída a Curadoria do Prêmio Darcy Ribeiro, cuja regulamentação será publicada em norma própria.

§ 1º - A Curadoria contará com a representação honrosa de professores com notório saber e contribuição na área.

§ 2º - A Curadoria será instalada no dia 27 de outubro às 18:00 horas.

Artº 6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

AXEL GRAEL – PREFEITO